



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 04 / 03 / 2020

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Edna Silva
Assinatura

PUBLICADO

DATA 04 / 03 / 2020
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

[Assinatura]
Assinatura

*“Fixa novo vencimento para o Cargo
Secretário Executivo e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso II, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), os vencimentos do Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG, 03 de março de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito